



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

ANSELMO ELI FERREIRA JUNIOR, Brasileiro, Solteiro, RG 9085646348 / SSP - RS, CPF 00491680023, filho de ANSELMO ELI FERREIRA e ERICA DE FATIMA BERNHARD, nascido em 17/09/1986, Endereço - CARLOS WILD.

23 de janeiro de 2023, às 21:06:28

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **a3bea48619a73356e2375629a6331b31**